



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, situado à Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, Município de Travesseiro, CEP 95.948-000, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR LUIZ SOUTHER, brasileiro, casado, portador do RG nº 9065598171 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 719.395.476-87, residente e domiciliado na Rua Albino Kunrath, 95, bairro Centro, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Arroio do Meio – **CONSEPRO**, inscrita no CNPJ nº 88.665.633/0001-60, situada a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, no município de Arroio do Meio, representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo Régis Rheinheimer Júnior, brasileiro, portador do RG nº 6084643763 SJS-RS, inscrito no CPF nº 010.007.070-16, residente e domiciliado na Rua São José, n 48, Bairro Centro, neste município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei 13.204/2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, ajustam o presente Aditivo de Termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2023, até 21 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Travesseiro, 21 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.

PAULO R. RHEINHEIMER JR.,
Presidente CONSEPRO.

ERNANI GRASSI,
Assessor Jurídico – OAB 077247.

Testemunhas: